

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### Portaria nº 042/2018

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o horário da Sessão Ordinária do dia **27 de agosto de 2018 das 19h00min da noite para as 07h30min da manhã.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 15 de agosto de 2018.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2018

**LICITAÇÃO:** DISPENSA 001/2018  
**CONTRATADA:** MARCUS CLEBER JUSTINO DE SOUZA  
**CPF:** 002.936.491.46 CAU-MT A60437-2

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa e/ou profissional devidamente qualificado e registrado em seu respectivo conselho de classe para prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projetos Complementares, incluindo Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Cabeamento Estruturado, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Projeto de Drenagem, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, referente à reforma e ampliação do prédio palácio dos pioneiros da câmara municipal de Juína com área aproximada de 380,00 m².

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de agosto de 2018 até 04 de setembro de 2018.

**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, com sede à Avenida Santo Antônio, n.º 367, Centro, Santo Antônio de Leverger- MT, inscrita no CNPJ sob n.º 01.619.854/0001-13, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ugo da Conceição Padilha, e pela Fiscal de Contrato Sra. Miriam Rodrigues, vem através deste **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, a empresa **Ondainer Construtora LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 22.144.389/001-81, com sede na Rua General Vale, nº 321, sala 804, Bairro Bandeirantes, Cuiabá -MT, representada pelo Sr. Marcos Valleryo de Macedo Silva.

Para que solucione os inúmeros problemas ocorridos devidos a não totalização do cumprimento do contrato entre as partes. Vale ressaltar que a referida empresa já fora notificada anteriormente e que não cumpriu com o prazo estipulado para a solução aos problemas detectados.

Reiteramos que acaso a empresa não cumpra com suas obrigações contratuais no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de recebimento desta, estará sujeita a todas as penalidades constadas no presente contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Caso esta Notificação reste infrutífera, a Notificante não hesitará em recorrer às medidas judiciais cabíveis.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Santo Antônio de Leverger, 09 de Agosto de 2018

**Ugo Padilha**  
Presidente da Câmara Municipal

**Miriam Rodrigues**  
Fiscal de Contrato

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 104/2018

**Exonera o Sr. Wesley Mtchael da Silva Nunes do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Wesley Mtchael da Silva Nunes do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 13 de agosto de 2018

**Ademir Debortoli**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### LEGISLAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 281/2018

Data: 10 de agosto de 2018.

Altera o artigo 17 da Lei Complementar nº 38, de 21 de dezembro de 2005.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 17 da Lei Complementar nº 38/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17 A execução de instalações domiciliares, comerciais e industriais, adequados, é de obrigação do proprietário, cabendo ao ocupante a manutenção das referidas instalações em bom estado de conservação e funcionamento, e os despejos provenientes de lavagem de pisos de postos, garagens oficinas e instalações industriais e dos tanques de lavagem de peças e assemelhados, serão canalizados para a rede de águas pluviais e logradouros públicos após passagem por caixa separadora/retentora sendo devidamente tratadas, seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”.*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 134/2018

Data: 15 de agosto de 2018.

Altera membros das Comissões de Justiça e Redação e Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, nomeados pela Portaria nº 117, de 30 de julho de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As Comissões abaixo especificadas passam a ter a seguinte composição:

1) **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**Presidente:** Professora Marisa  
**Relator:** Claudio Oliveira